

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA PARA O MESA BRASIL SESC

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição de máquina de costura com ponto overlock, industrial completa (com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote), com motor direct drive para atender a oficina Rede Recostura da unidade executiva Mesa Brasil Sesc.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Rede Recostura é um programa que integra o conjunto de ações educativas do Mesa Brasil Sesc destinado a entidades sociais cadastradas, no qual através da parceria com a Universidade Federal de Goiás, uma professora do curso de Design de Modas é disponibilizada para ministrar aulas propondo estratégias de confecção de produtos manufaturados a fim de gerar recursos próprios as mencionadas entidades.

Essa oficina estimula o desenvolvimento social para geração de renda por meio do trabalho em rede, economia solidária e empreendedorismo social incentivando a criatividade dos participantes na confecção de produtos oriundos de tecidos têxteis e retalhos doados por diversas empresas de confecções.

Atualmente a unidade dispõe de seis máquinas de costura reta industrial que não realizam os acabamentos necessários nas peças confeccionadas com os tecidos doados, atividade essa desempenhada pelo ponto overlock.

Por essa razão, faz-se necessária a aquisição de máquina de costura com ponto overlock, industrial completa (com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote), com motor direct drive conforme previsto no Programa de Trabalho 2019.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	QTD	UND	Local de Entrega
1	Máquina de costura com ponto overlock, industrial completa (com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote), com motor direct drive, a ser utilizado na oficina Rede Recostura pelo Mesa Brasil Sesc Goiás. Observações: - sem uso; - completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote com altura compatível com as normas ergonômicas; - velocidade máxima: 6,000 ppm; - motor direct-drive; - voltagem: bivolt (110v/220v) - lubrificação automática com filtro de óleo;	1	UND	Mesa Brasil Sesc

<ul style="list-style-type: none"> <li>- protetor de agulha móvel para prevenir falhas de ponto e reduzir desgaste de agulha;</li> <li>- botão para facilitar o ajuste do comprimento do ponto;</li> <li>- ajuste diferencial simples por alavanca com parafuso de ajuste fino;</li> <li>- abertura simples da chapa de tecido para passagem de linha e limpeza;</li> <li>- 01 (uma) agulha;</li> <li>- 03 (três) fios;</li> <li>- largura do ponto: 1,5 a 4 mm;</li> <li>- comprimento do ponto: 3,6 mm;</li> <li>- comprimento do calçador: 5,5 mm;</li> <li>- equipado com demais itens, equipamentos e acessórios de segurança;</li> <li>- a empresa deverá manter assistência técnica com serviços disponíveis no estado de Goiás;</li> <li>- garantia dos equipamentos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses a partir da entrega da máquina;</li> <li>- a empresa responsável pelo fornecimento deverá informar o local para prestar atendimento de assistência técnica.</li> </ul>			
--	--	--	--

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1** O objeto deverá ser novo, entregue montado, pronto para ser utilizado, com todos os equipamentos e acessórios relacionados neste Termo de Referência no endereço discriminado no tópico 5. Local de Entrega e Faturamento.

**4.2** A contratada deverá manter assistência técnica com serviços disponíveis no Estado de Goiás, bem como, fornecer o endereço de atendimento para a referida assistência caso necessário.

**4.3** A entrega do produto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

**4.4** Em caso de desconformidade com as especificações técnicas deste Termo, o Sesc não receberá o objeto, devendo a licitante substituí-lo, sem ônus adicional, no prazo máximo de 07 (sete) dias, sujeitando-se as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**4.5** A contratada deverá assegurar a garantia do objeto, seus equipamentos e acessórios, contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo pela unidade.

**4.6** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, **o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.**

#### 5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

##### 5.1 Mesa Brasil Sesc (CNPJ 03.671.444/0011-19)

Endereço: Av. Vera Cruz c/ Rua Caravelas, nº 1021, Qd. 45-A, Lt 01 ao 07 – Jardim Guanabara. Goiânia/GO. CEP: 74.675-830.

Horário de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira)

Tel.: (62) 3522-9500

## **6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**6.1** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que o material tenha sido conferido e aceito pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**6.2** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

**6.3** O contratante realizará a conferência e a fiscalização da entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

**6.4** É de responsabilidade da contratada as despesas com transporte, bem como, qualquer prejuízo causado ao objeto, no período de execução da entrega e montagem do mesmo.

**6.5** A contratada é responsável pela aquisição de todas as peças necessárias para a montagem, entrega e instalação do objeto requisitado.

**6.6** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, equipamentos que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. Caso ocorra alguma irregularidade o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema, em no máximo 07 (sete) dias.

**6.7** O licitante vencedor estará sujeito às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos equipamentos que serão entregues.

**6.8** Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6.9** Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

**6.10** Cabe a contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**6.11** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

**6.12** A contratante notificará a contratada, por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos equipamentos fornecidos.

**6.13** Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência. Ato ilícito seu ou de seus empregados. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

**6.14** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

## **7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

### **7.1 MESA BRASIL SESC**

---

Fiscal: Ana Maria Ferreira Tavares Sena  
Assistente Social Mesa Brasil Sesc  
Matrícula: 9672 CPF: 751.902.571-34

---

Suplente: Déborah Dias Oliveira  
Gerente Mesa Brasil Sesc  
Matrícula: 8116 CPF: 031.475.071-14

## **SEÇÃO DE LOGÍSTICA E INSUMOS**

---

Anna Paula Gonçalves de Menêzes  
Chefe da Seção de Logística e Insumos,  
em exercício  
Matrícula: 5851 e CPF: 017.173.441-60

---

Naiani Carla Pires dos Santos  
Chefe Adjunta da Seção de Logística e  
Insumos, em exercício  
Matrícula: 3108 e CPF: 023.738.951-70

Goiânia, 22 de agosto de 2019.